



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 178, DE 1º DE MARÇO DE 2019.**

Nomeia o **SR. ANTONIO BATISTA DE SANTANA**, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 71, inciso V e Art. 91, inciso II, alínea “a” que lhe confere a Lei Orgânica Municipal – LOMI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeado o SR. ANTONIO BATISTA DE SANTANA, portador da cédula de identidade nº. 0181911850 SSP/BA e CPF nº 142.047.895-87, lotado na Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, para exercer o cargo comissionado de provimento temporário de **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

**Art. 2º.** O nomeado apresentou todas as certidões exigidas pela Resolução nº 156, de 08 de agosto de 2012, do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), e Declaração de Bens, estando apto à designação para função de confiança ou a nomeação para cargo em comissão nos termos da Lei.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 1º de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 204, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de FÉRIAS a funcionária, JULIANA ALMEIDA FEITOSA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, JULIANA ALMEIDA FEITOSA, admitida em 11/06/2008, CPF nº 014.397.535-80, RG nº 1143029100 – SSP/BA, CTPS nº 62372, SÉRIE Nº 00069, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, na função de ENFERMEIRA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **MARILÉA BARBOSA TRINDADE** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **MARILÉA BARBOSA TRINDADE**, admitida em 01/07/2008, CPF nº 166.685.295-34, RG nº 0163626910 – SSP/BA, CTPS nº 38499, Série nº 593, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 90 dias de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, em 13 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 206, DE 14 DE MARÇO DE 2019

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Amanda Araújo Do Nascimento**, matrícula funcional nº 1276, portadora da Cédula de Identidade RG 08.365.935-88 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 001.750.405-83, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 061/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 207, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Camila Thamara Santos**, matrícula funcional nº 1416, portadora da Cédula de Identidade RG 08.314.871-00 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 009.598.105-52, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 066/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

Prefeita Municipal  
PORTARIA N.º 208, DE 14 DE MARÇO DE 2019

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Geruza Santos Barreto**, matrícula funcional nº 729, portadora da Cédula de Identidade RG 05.394.696-02 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 902.133.355-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 073/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 209, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Grazielle Pinheiro Bispo**, matrícula funcional nº 1384, portadora da Cédula de Identidade RG 08.544.643-28 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 000.140.915-85, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 074/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 210, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Helen Roberta da Silva**, matrícula funcional nº 202, portadora da Cédula de Identidade RG 07.968.921-30 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 956.630.295-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 075/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 211, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Ionara Santana Del Rei**, matrícula funcional nº 705, portadora da Cédula de Identidade RG 02.697.023-69 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 546.223.525-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 076/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 212, DE 14 DE MARÇO DE 2019

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Jeiza Gonçalves Santos de Miranda**, matrícula funcional nº 1509, portadora da Cédula de Identidade RG 09.183.392-27 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 959.114.055-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 079/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 213, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) o servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) o servidor **Lismar Pereira dos Santos**, matrícula funcional nº 802, portador da Cédula de Identidade RG 08.924.848-10 SSP/BA e inscrito no CPF nº. 989.041.675-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se desprende no processo administrativo nº 082/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 214, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Mariluze Marques dos Santos Novais**, matrícula funcional nº 470, portadora da Cédula de Identidade RG 02.956.489-10. SSP/BA e inscrita no CPF nº. 690.524.605-91, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 087/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 215, DE 14 DE MARÇO DE 2019

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Rafaela dos Santos**, matrícula funcional nº 1396, portadora da Cédula de Identidade RG 10.077.448-20 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 999.578.335-53, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 090/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 216, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

**Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) o servidor público do quadro do magistério municipal e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) ao servidor **Rogildo de Oliveira**, matrícula funcional nº 1415, portador da Cédula de Identidade RG 08.365.941-26 SSP/BA e inscrito no CPF nº. 015.112.865-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 092/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA N.º 217, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede Alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora pública do quadro do magistério municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei Municipal de nº 1.017/2015 e considerando que:

Após instauração de processos administrativos para analisar os requerimentos de alteração de jornada de 20 para 40 horas semanais, dos Servidores Públicos Municipais do Quadro do Magistério, mediante apresentação de documentação específica e, tendo em vista a minuciosa observância dos critérios estabelecidos na lei, pela Comissão de Gestão do Plano e Assessoria Jurídica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder alteração do regime de jornada de trabalho de 20 para 40h semanais (enquadramento) a servidora **Romilda Santana dos Santos**, matrícula funcional nº 1402, portadora da Cédula de Identidade RG 07.966.691-47 SSP/BA e inscrita no CPF nº. 000.797.965-75, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme se depreende no processo administrativo nº 093/2018 e apostilamento competente nos termos da Lei;

**Art. 2º** - Compete ao Departamento de Recursos Humanos, expedir, nos termos da Lei, todo e qualquer ato necessário à produção dos devidos direitos e seus efeitos legais;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BAHIA, em 14 de março de 2019.

ANA CLEIA SANTOS LEAL  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 221, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** a funcionária, **SILVANA MARIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **SILVANA MARIA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**, admitida em 01/04/2006, CPF nº 788.273.105-68, RG nº 0936016892 – SSP/BA, CTPS nº 56640, Série nº 00065, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMEC, na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/04/2019 a 29/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 222, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de **LICENÇA PRÊMIO** ao funcionário, **GENILTON DOS SANTOS SILVA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **GENILTON DOS SANTOS SILVA**, admitido em, 01/09/1983, CPF nº 346.349.325-04, RG nº 0178042722– SSP/BA, CTPS nº 22869 – Série nº 0015-BA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO– SEGES, na função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 90 dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao período 2008-2013, devendo gozá-la no período de 01/04/2018 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 223, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** a funcionária, **IRAILDES CARDOSO FERREIRA** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária, **IRAILDES CARDOSO FERREIRA**, admitida em 01/10/1999, CPF nº 690.535.885-15, RG nº 729766918 – SSP/BA, CTPS nº 38354, SÉRIE Nº 00037, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGES, na função de GARI, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2017-2018, devendo gozá-la no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000388

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de março de 2019

Ano 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº 224, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Concede o pedido de **FÉRIAS** ao funcionário,  
**ANTONIO SILVA SOLON** e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art. 68 e Art. 70 da Lei 967 de 21 de junho de 2011 e do Art. 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal – LOMI,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário, **ANTONIO SILVA SOLON**, admitido em 02/01/2017, CPF nº 427.336.425-53, RG nº 0434270148 – SSP/BA, CTPS nº 0417921, SÉRIE Nº 0040, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN, na função de COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E EXECUÇÃO TRIBUTÁRIA, 30 dias de FÉRIAS, referente ao período 2018-2019, devendo gozá-la no período de 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA,  
em 14 de março de 2019.

Ana Cléia dos Santos Leal  
Prefeita Municipal

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125  
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br